

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 942 Carrapateira - PB,
26 de outubro de 2022**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
GABINETE DA PREFEITA**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**
00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME - Valor: R\$ 226.572,44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 20 de Outubro de 2022

FRANCISCO PERGENTINO MENDES - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARRAPATEIRA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GERCILANDIO VIEIRA BATISTA - R\$ 16.470,00; VALDIR VIEIRA DA SILVA - R\$ 17.742,00; WOSHIGTON ROBERTO DE SOUSA - R\$ 19.326,00.

Carrapateira - PB, 25 de Outubro de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARRAPATEIRA – PB. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: GERCILANDIO VIEIRA BATISTA - Valor: R\$ 16.470,00; VALDIR VIEIRA DA SILVA - Valor: R\$ 17.742,00; WOSHIGTON ROBERTO DE SOUSA - Valor: R\$ 19.326,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 25 de Outubro de 2022

FRANCISCO PERGENTINO MENDES - Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARRAPATEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3005.2029 AQUISIC. DE GÊNEROS ALIMENT.P/ PRE-ESCOLA 1130000.01 Transferências do FUNDEB 40% 12.365.3007.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.366.3002.2037 MANUT. DAS ATIVID. DA EDUC.C/R – BRASIL ALFABETIZADO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00041/2022 - 25.10.22 - WOSHIGTON ROBERTO DE SOUSA - R\$ 19.326,00; CT Nº 00042/2022 - 25.10.22 - VALDIR VIEIRA DA SILVA - R\$ 17.742,00; CT Nº 00043/2022 - 25.10.22 - GERCILANDIO VIEIRA BATISTA - R\$ 16.470,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº
00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARRAPATEIRA – PB; DESIGNO os servidores Brenda Karolynne dos Ramos Silva, Secretária, como Gestor; e Maria Lucia Hidelfonso Pereira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Carrapateira - PB, 25 de Outubro de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº. 011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

“Estabelece ponto facultativo em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB.”

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que dia 28 de outubro se comemora o dia do Servidor Público;

Considerando o disposto na Portaria 446/2022 do Governo do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o feriado do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Estabelecer ponto facultativo no dia 04 de novembro de 2022;

Art. 3º - No caso dos serviços indispensáveis à população, ficam mantidos, sendo facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento dos mesmos.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 25 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Declara situação anormal, caracterizada Como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de CARRAPATEIRA (zona rural e urbana) afetadas por CARENCIA ALIMENTAR e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional de CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e a Lei nº 12.340, de 1ª de dezembro de 2010.

Considerando, que, o Município encontra-se encravado na região do semiárido Paraibano, região de concentração de pessoas carentes, com elevado índice de pobreza da população;

Considerando, que estamos atravessando um momento de alta inflação que afeta principalmente os alimentos, reduzindo o poder de compra das pessoas;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação alimentar das famílias carentes;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos, buscarmos soluções para minimizar os efeitos desse problema social;

Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretada, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente, no município de CARRAPATEIRA (zona rural e urbana), pelas CARENCIA ALIMENTAR, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação inexistente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para o reforço das ações de enfrentamento à situação.

Art. 4º. Conforme a previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, fica dispensados de Licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de respostas à situação de carência alimentar, de prestação de serviços e de ações, desde que possa serem concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 25 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre reconsideração para aplicação de investimento proveniente de emenda impositiva e dá outras providências”.

Em face das justificativas apresentadas pela Administração a cerca da não aquisição do Aparelho de Ultrassonografia que estava prevista em emenda impositiva.

Após ouvir o plenário, a Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar a justificativa apresentada pela Administração, reconsiderando a compra do Aparelho de Ultrassonografia;

Art. 2º - Determinar que o valor que seria destinado a tal aquisição seja revertido para aquisição de equipamentos diversos, material permanente que serão discriminados e apresentados à Câmara em momento posterior pela Administração, para equipar a Unidade de Saúde da Família após a conclusão das obras de reforma e ampliação que se encontra em execução;

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua edição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carrapateira-PB, 25 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

Thuana Pereira Silva
THUANA PEREIRA SILVA
Vereadora-Presidente